

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº13/2024 CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia torna público para conhecimento de todos os interessados, a seguinte retificação no **edital Nº11-A/24, datado de 15 de Agosto de 2024**, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia-CMAS.

Artigo 2.1. Representantes Não Governamentais.

Onde se lê:

“De acordo com o artigo 29 da Lei 988/2022, a parte não governamental do CMAS será composta por:

01 (um) representante de entidades ou organizações de assistência social;

01 (um) representante de trabalhadores do setor;

01 (um) representante de usuários ou de organizações de usuários;

01 (um) representante de entidades de defesa de direitos;”

Leia-se:

“Dá nova redação a dispositivo da lei Municipal Nº988/22 de 17 de Maio de 2022, em seu Art.29, II - Da Sociedade Civil:

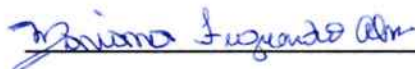
a) 01 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;

b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

c) 02 (dois) representantes dos Trabalhadores na área da Assistência Social.”

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Mozarlândia-GO, 22 de Agosto de 2024.



Mariana Figueredo Alves.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia -GO.